Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Macaíba**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº** 696/99-GP

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a permutar um terreno do Patrimônio Municipal, com o Senhor **FRANCISCO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Identidade nº 5.810.825, residente e domiciliado à Rua General Aluízio Moura, 57 - Macaíba/RN, com uma área de 420,00 m², localizada no Loteamento Recreio do Trevo, Quadra II Lote 02, com os seguintes limites e dimensões :

**Ao NORTE**: com o Lote 02, medindo 28,00m;
**Ao SUL**: com à Rua Projetada, medindo 28,00m;
**Ao LESTE**: com à Rua Projetada, medindo 15,00m;
**Ao OESTE**: com à Rua Projetada, medindo 15,00m.

**Art. 2º** - O terreno ora recebido do Patrimônio Público, será permutado por um terreno, localizado, a Rua projetada, por traz do mercado público desta cidade com uma área de 441,00 m², que terá finalidade para construção de esgoto sanitário de residências construídas naquela artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Luiz Gonzaga Soares**
**PREFEITO**

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00